

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESAU / SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**EDITAL SESAU/SEMAD Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária e Formação de  
Cadastro Reserva Nº 001/2024

**DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO APRESENTADO QUANTO AO  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SOB O  
EDITAL SESAU/SEMAD Nº. 001/2024**

**1. DECISÃO DE RECURSO**

- a. A Comissão Especial, no uso de suas atribuições definidas nas Disposições Preliminares constantes do presente Edital SESAU/SEMAD Nº 001/2024, torna pública a decisão de recursos interpostos contra o resultado do processo seletivo para contratação temporária e formação de cadastro reserva, de 11 de janeiro de 2024.

**2. DETALHAMENTO DA DECISÃO**

- a. Abaixo descreve-se conforme registro protocolar, contendo número de processo, data de registro do recurso, denominação do Cargo/Função, parecer e motivo do parecer.
- b. Não constará neste documento, os nomes dos interessados, em razão de preservação dos dados, ficando disponível o processo físico para acesso dos mesmos.

<b>Data do Recurso:</b> 22/01/2024	<b>Nº. Processo/Protocolo:</b> 148.889/24 Fl. 176
<b>Cargo</b>	Analista em Saúde Pública
<b>Função</b>	Enfermeiro de PSF
<b>Recurso</b>	O candidato apresenta questionamento alegando omissão da mesma no preenchimento de informações de sua capacitação no ato da inscrição. Solicitando assim a inserção das informações em ato posterior.
<b>Parecer</b>	Realizada análise do recurso apresentado, a comissão decide pela improcedência do recuso uma vez que de acordo com normas do edital são permitidas a inserção de tais informações tão somente no ato da inscrição, não sendo assim, acolhido o recurso em contraposição à lista classificatória preliminar.
<b>Decisão</b>	<b>Recurso Improcedente:</b> A Comissão Especial do Processo Seletivo mantém o indeferimento do recurso apresentado.

<b>Data do Recurso:</b> 22/01/2024	<b>Nº. Processo/Protocolo:</b> 148.900/24 Fl. 176
<b>Cargo</b>	Analista em Saúde Pública
<b>Função</b>	Enfermeiro de PSF
<b>Recurso</b>	O candidato apresenta questionamento alegando omissão da mesma no preenchimento de informações de sua capacitação e tempo de experiência no ato da inscrição. Solicitando assim a inserção das informações em ato posterior.
<b>Parecer</b>	Realizada análise do recurso apresentado, a comissão decide pela improcedência do recuso uma vez que de acordo com normas do edital são permitidas a inserção de tais informações tão somente no ato da inscrição, não sendo assim, acolhido o recurso em contraposição à lista classificatória preliminar.
<b>Decisão</b>	<b>Recurso Improcedente:</b> A Comissão Especial do Processo Seletivo mantém o indeferimento do recurso apresentado.

<b>Data do Recurso:</b> 22/01/2024	<b>Nº. Processo/Protocolo:</b> 148.903/24 Fl. 176
<b>Cargo</b>	Assistente em Saúde Pública
<b>Função</b>	Técnico em Radiologia
<b>Recurso</b>	O candidato apresenta questionamento alegando omissão da mesma no preenchimento de informações de sua especialização no ato da inscrição. Solicitando assim a inserção das informações em ato posterior.
<b>Parecer</b>	Realizada análise do recurso apresentado, a comissão decide pela improcedência do recuso uma vez que de acordo com normas do edital são permitidas a inserção de tais informações tão somente no ato da inscrição, não sendo assim, acolhido o recurso em contraposição à lista classificatória preliminar.
<b>Decisão</b>	<b>Recurso Improcedente:</b> A Comissão Especial do Processo Seletivo mantém o indeferimento do recurso apresentado.

Cabeceira Grande (MG), 30 de janeiro de 2024.

### COMISSÃO ESPECIAL

Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva Nº 001/2024